

SEQ. Nº	13.405
CÓD. CLIENTE:	16853
PORTAL :	COMPRASNET
ID:	926150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO / SEC ADM DE PERNAMBUCO

Pregão Eletrônico:	90690/2025
Data e Hora de Abertura	03/11/2025 08:30:00

PERDEMOS

CADASTRADO POR	ISAAC	CIMED	NÃO
CONFERIDO POR	ANDRÉ		
DISPUTADO POR	FLÁVIA		

PROPOSTA INICIAL:	R\$ 164.109,35	REF#:	R\$ 0,00
QUANT. ITENS DISP.:	1	QUANT. ITENS GANHOS.:	0

GARANTIAS	SEM GARANTIAS
------------------	----------------------

AIRELA		HYPERA	
AMED		MEDQUIMICA	
BIOLAB		MERCK	
CREMER		PRATTI DONADUZZI	
EMS		SANDOZ	
GEOLAB		UNIÃO QUÍMICA	



CNPJ: 08.778.201/0001-26

AV. BARÃO DE BONITO; Nº 408, VÁRZEA-RECIFE - PE

ESPELHO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 13405

DADOS DO CLIENTE

Nome: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO (16853)		CNPJ: 10572022000180	Endereço: RECIFE - PE
Representante: RECIFE (3030)		Data cadastro: 16/10/2025 10:15:57	Analista: igor.gabriel

DADOS DA LICITAÇÃO

N. do Edital: 90690/2025	Modalidade: Pregão Eletrônico	Objeto: Medicamento	Tipo: Item	Julgamento: Menor Preço
D/Hora da Abertura: 03/11/2025 08:30:00	Processo Licitatório:		Portal: ComprasNet	
Prazo de Entrega: 15 DIAS	Prazo de Pagamento: 30 DIAS	Validade: 120 DIAS	Vigência: 12 MESES	
Valor Estimado: 0,00	Exclusivo ME/EPP: Amplo/Exclusivo	Amostra: Poderá solicitar	Casas Decimais: EDITAL NÃO INFORMA Documentação Antecipada:	
Certificado de Boas Práticas:	Proposta Eletrônica:	Baixo Custo:	Judicial: Não	
Observação do Edital:			Dist. Ida/Volta: ***	Pop. IBGE: 1661017

LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTA - PREGÃO ELETRÔNICO

INFORMAÇÕES FINANCEIRA

Quantidade Total de Protestos:	0	Valor Total de Protestos:	0,00
Farmácia Básica:	0,00	PAB Fixo:	0,00
MAC:	0,00	Total:	0,00
D. Parecer Financeiro:	16/10/2025 17:21:01	Analista Financeiro:	maria.eduarda

Observação Financeira: CLIENTE NA LISTA DE APROVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO MEDICAMENTOS	AUTORIZAÇÃO MATERIAIS	ÁREA DESTINADA PARA INFORMAÇÕES DE COMPRAS/GARANTIA
--------------------------	-----------------------	---

PROTOCOLOS

FINANCEIRO	GARANTIA DE PREÇO	JUSTIFICATIVA NEGADO
DATA/HORA ENTREGA:	DATA/HORA ENTREGA:	() SEM GARANTIA () NÃO DEU FATURA () ITENS BLOQUEADOS () MEDIC. FORA LINHA () PRAZO DE ENTREGA
DATA/HORA RETORNO:	DATA/HORA RETORNO:	

164316

Ciente.: 16853-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE PERNAMBUCO
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
Ref.: PROCESSO No 4885.2025.AC 70.PE.0690.SAD.FES-PE

926150
Folha: 164316/0001
Data: 28/10/2025

PREGAO ELETRONICO No. 90690/2025
Abertura: 03/11/2025 Hora: 08:30 9:00

Tipo: ITEM
Objeto: MEDICAMENTOS

RE

Item
02 CRASAS

INTERVALO 0,1%

Item	Quantidade Apr.	Discriminacao	Marca/Fabricante	Vlr. Unit.	Total
9	7.201,00 BIS	COLAGENASE + CLORANFENICOL CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G APRES. CX/10 BIS. 30G E-FISCO 3069923 CATMAT 270495 Registro no M.S.: 1029805050101	CRISTALIA-S(SP)	22,7898	164.109,35

Total Geral: 164.109,35
(CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Declaramos que concordamos com todas as normas que regem este edital, impostos e despesas inclusos nos precos.
Material de procedenca nacional.
ALIQUOTA DE ICMS DO ESTADO DE : 20.5%
VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.
Declaramos que os precos dos medicamentos constantes nesta proposta sao inferiores aos respectivos valores aplicaveis na tabela CMED.
Temos ciencia de que, da comercializacao de medicamentos acima dos valores da tabela CMED, decorrem aplicacoes de penalidades previstas na Lei no 10.742/2003 e na Lei no 8.078/1990, denunciando-se o fato a CMED, ao Ministerio Publico Federal e ao Ministerio Publico Estadual para providencias cabiveis.
Temos ciencia de que, n as aquisicoes de medicamentos, o medicamento generico, quando houver, tera preferencia sobre os demais em condicoes de igualdade de preco, nos termos do Art. 3o, 2o, da Lei no 9.787/1999.
DECLARAMOS QUE A EMPRESA NAO COMERCIALIZA MEDICAMENTOS FRACIONAVEIS.

consultar
Sr. Eugenio

Validade da Proposta ...: 120 DIAS
Prazo de Entrega: 15 DIAS
Condicoes de Pagamento : 30 DIAS



Outlook

?? Notificação de Proposta Finalizada:

De App Drogafonte <app.drogafonte@drogafonte.com.br>

Data Seg, 27/10/2025 17:49

Para Email de notificação Preço Fabrica Proposta <notificapropostadigitacao@drogafonte.com.br>

**Verificação de proposta**

A proposta número 164316 do cliente código 16853 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO

Usuário: JACSON.LEMOS

não possui itens com preço superior ao preço de fábrica.

Jacson

DATA DA LEITURA: 27/10/2020		ORGÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO/PE	
CODIGO: ID 13405		VENDEDOR: ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO	
PROCESSO: Nº 4885.2025.AC 70.PE.0690.SAD.FES-PE		MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90690/2025	
ABERTURA: 03/11/2025		OBJETO: MEDICAMENTOS	
HORA: 08:30		VALIDA,PROP.: 120 DIAS	
JULGAMENTO: ITEM		ENTREGA: 15 (quinze) dias	
CASAS DEC.: 2 CASAS		PAGAMENTO: 30 Dias	
LEI 14.133/2021: SIM		PRAZO DA DOC.: PROPOSTA AJUSTADA + HABILITAÇÃO + DOC TÉCNICA - PRAZO DE 2 HORAS	
VIGENCIA: 12 MESES		SISTEMA: (www.gov.br/compras)	
LEITURA POR: TALITA PENA			

DOCUMENTOS EXIGIDOS		H		P		F		DOCUMENTOS EXIGIDOS		Obs.		H		P		F	
Págs								Págs									
13.2.3	CONTRATO SOCIAL	X						3.2.3	LOCAIS DE ENTREGA	X							
13.2.3	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X						12.6.1	EXEQUIBILIDADE	X							
13.2.3	CNH - DOS SÓCIOS	X						ANEXO C	medicamentos de referência e similar	X							
13.3.1	CNPJ. Cod: 6	X						12.5.H	SEGUIR TABELA CMED E APLICAR CAP, CONFORME O CASO	X							
13.3.3	FGTS	X						5.2.2.1.6	GENÉRICO TEM PREFERÊNCIA	X							
13.3.2	INSS	X						ANEXO C	Preço Unitário Onerado (com incidência de ICMS) Preço Unitário Desonerado (isento ICMS) Preço Unitário na Tabela CMED	X							
13.3.2	CERT. FEDERAL	X						X	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO, UNIDADE, QUANTIDADE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X							
13.3.6	CERT. ESTADUAL	X						ANEXO C	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	X							
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL							TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I							
X	CERT. MUNICIPAL	X						12.3 B	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X							
	CERTIDÃO IPTU							X	Informar se o produto é detentor de Isenção de ICMS	PROPOSTA							
X	CIM	X															
13.3.4	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X						ANEXO C	CÓDIGO CATMAT e EFISCO	PROPOSTA							
13.3.7	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X						12.3 C	NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA + COPIA DO RÓTULO	X							
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ							ANEXO C - PG 26	INSERIR DECLARAÇÕES	PROPOSTA							
	BALANÇO							X	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS							
	CERT. CONTADOR CRC								Nº DO ITEM NO REGISTRO								
13.5.1	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X						5.2.2.1.4.	Quando o produto for detentor do benefício, a dedução do ICMS deverá estar explícita na proposta de preço do licitante, que deve conter a alíquota incidente e a dedução do que seria devido, caso não houvesse o benefício	PROPOSTA							
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM							12.5 H	Observar a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista nos Convênios CONFAZ nº 87/2002 e nº 64/2009	PROPOSTA							
	CARTÓRIOS PROTESTO							3.2.8.1	VALIDADE DOS PRODUTOS:	12 MESES							
	CERTIDÃO DO FORO							X	PROPOSTA VIA 1								
13.4.5	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X							PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO								
	LIC. FUNC. - MATERIAL							12.3 A	BULA	X							
13.4.3.	AFE COMUM - ANVISA	X						2.1	VALOR ESTIMADO R\$ 5.398.041,24	X							
13.4.3.	AFE COMUM - DOU	X						13.4.2	Declaração do Detentor de Registro - DDR	IMPORTADOS							
13.4.3.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X						ANEXO a	forma farmacêutica, CONCENTRAÇÃO/DOSE	PROPOSTA							
	AFE ESPECIAL - DOU							13.4.6	NÃO ACEITA PROTOCOLO	X							
	AFE CORRELATO - ANVISA							ENVELOPE PROP.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO/PE								
13.4.5	AFE CORRELATOS - DOU	X															
13.4.5	AT VARS LOCALIZAÇÃO	X															
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X															
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X															
13.4.1	CONSELHO DE FARMÁCIA	X															
13.4.1	CERTIDÃO FARMÁCIA	X															
13.4.1	DOC. FARMACÊUTICO	X															
	CRC NA PREFEITURA																
13.7.7	CADFOR	X						Págs	DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR								
X	CERTIDÃO DO ICMS	X							DECL. INEX. FATOS IMPEDITIVOS								
	SICAF								DECL. DE REQ. DE HAB.								
X	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X							DADOS DO REPRESENTANTE								
X	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X							CARTA CREDENCIAMENTO								
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO							6.2/13.6/13.7.1.1	DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO II							
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP								DADOS DA EMPRESA								
11.1 CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS/CNEP																
	CERTIDÃO DO CNJ																
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL																
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO																
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO																
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS																
	BOMBEIROS																
	IDONEIDADE FINANCEIRA																
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS																
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X															

INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. / 8.1.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento). / 12.6. Considerar-se-á índice de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:

11.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação 11.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação. 13.7.1.7. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas:

DECLARAÇÕES

DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
DECL. INEX. FATOS IMPEDITIVOS
DECL. DE REQ. DE HAB.
DADOS DO REPRESENTANTE
CARTA CREDENCIAMENTO
DECLARAÇÃO GERAL
DADOS DA EMPRESA

DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:

7.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação / 10.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta. 12.6.a) não obedecer às especificações técnicas previstas neste Edital; b) permanecer com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 10; c) continham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital; e) continham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 15 deste Edital; f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração; h) estejam acima dos limites de Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/ANVISA; g) estejam acima dos limites de Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/ANVISA. h) não observem a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista nos Convênios CONFAZ nº 87/2002 e nº 54/2009. 4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:

1.4. Os itens 2, 4, 6, 8 e 10 são de participação reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação. 1.5 Os itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

27/10/25
Nº 49

EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4885.2025.AC 70.PE.0690.SAD.FES-PE
PROCESSO COMPRAS GOV Nº 90690/2025
SEI Nº 2300002414.000019/2025-54

O Estado de Pernambuco, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Agente de Contratação AC-70, **Renata Santos Matias Freires**, designada por meio da Portaria Nº 2423, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, edição do dia 14 de junho de 2025 (**Doc SEI nº 74701850**), torna público, para conhecimentos dos interessados, em atendimento ao Documento de Abertura do Processo Licitatório (**Doc SEI nº 73834914**) e com a respectiva autorização da **Secretaria Executiva de Administração e Finanças**, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Estadual nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO

- 1.1.** A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **medicamentos**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.
- 1.2.** A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da presente licitação obedecerá aos quantitativos estimados, prazos, limites e demais condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo III deste Edital.
- 1.3.** O objeto desta licitação será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4.** Os itens **2, 4, 6, 8 e 10** são de participação reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.
- 1.5.** Os itens **11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20** são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1.** A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 5.398.041,24 (cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, distribuídos em itens, na forma indicada no Termo de Referência.
- 2.2.** As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:
- Elemento de Despesa: **3.3.90.30.09**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.1.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.2.** É obrigação do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância dessa obrigação poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.3.** A participação no processo licitatório implica na aceitação, pelo licitante, do seu cadastro também no sistema PE-INTEGRADO, para fins de integração do compras.gov.br com os sistemas utilizados pelo Poder Executivo Estadual.
- 3.4.** Não poderão participar desta licitação:
- 3.4.1.** Pessoa física
- 3.4.2.** Pessoa jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.4.3.** Pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;
- 3.4.4.** Pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.4.5.** Pessoa jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- 3.4.6.** Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização